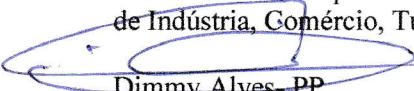




ATA N.º. 03-2023

Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento para tratar sobre o Projeto de Lei 04-2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Dimmy Alves- Presidente, Clemar Biaggi Rocha- Relator, Adilson Seixas-Revisor, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei 04-2023, que “Estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Prefeito, Vice- prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas, e dá outras providências”, veio acompanhado da Exposição de Motivos e Justificativa, subscritas pelo Secretário Municipal de Administração e o Prefeito em Exercício, alegando que adotaram o índice de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento), o qual corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE, por entenderem que se encontra mais dentro do previsto do reajuste para 2023 devido a previsão orçamentária, sendo proporcional ao número de meses computados. Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, não havendo nenhum vício que possa obstruir sua aprovação, porém, houve a necessidade de *Emendas: Redacional* na ementa, passando a ter a seguinte correção: Estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Prefeito, Vice- prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas, e dá outras providências. ((NR); *Modificativa e redacional*: Parágrafo único. No ano de 2023, a revisão dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Prefeito, Vice- prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas, será proporcional ao número de meses computados do mês de março até o mês em que ocorrer a Revisão Geral Anual aos Servidores do Município, conforme o Art. 3º da Lei Municipal n.º. 3.727, de 28 de março de 2022. (NR); e, *Supressiva*: O Art. 4º deverá ser suprimido, visto a duplicidade, estando correta a redação inserta no Art. 3º. Sem mais para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada ata e assinada pelos membros da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento. Sala Severino Silveira, em 17 de janeiro de 2023.

  
Dimmy Alves- PP  
Presidente

  
Clemar Biaggi Rocha- Careca- PTB  
Relator

  
Adilson Seixas- PDT  
Revisor